MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Ata de Registro de Preços Nr XXX/2026

Número do processo: 64292.029490/2026-18

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 - CMDO 3°RM - APROVISIONAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDUSTRIAL

O Comando da 3ª Região Militar, com sede na Rua dos Andradas, 562 - 3º Andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90029-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.553.075/0001-74, neste ato representado(a) pelo JOSÉ MARIA LOPES POMPEU, Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar, nomeado(a) pela Portaria nº 610 de 13 de maio de 2026, publicada no DOU de 14 de maio de 2026, portador da matrícula funcional nº 128663162-5,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64292.029490/2026-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de licitação n.º 96/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social **CNPJ/MF** 00.000.000/0000-00 Endereço: ..... Contato: ..... Representante:							
Item	**Especificação**	**Marca ou Modelo**	**Quantidade total**	**Unidade de fornecimento**	**Requisição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	615232 - Afiador de facas elétrico profissional. Características: 100% abrasivos de diamante e guias de ângulo de precisão, afiador de facas com tela sensível ao toque de 4 estágios variáveis de 3 velocidades para bordas. Cor: Verde brilhante e fonte dourada. Dimensões do produto 24C x 7,4L x 7 centímetros. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 309,41	R$ 618,82
02	635079 - Mesa Pia 190 x 70 com 2 Cubas Total Inox 430 Innal. Características: Testeira: 2 cm; Medidas da cuba (AxLxP): Altura: 24 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 40 cm; Dimensões (AxLxP): Altura: 90 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 190 cm; .Peso: 35 kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	7	Unidade	-	R$ 2.278,05	R$ 15.946,35
03	230201 - Desfiador de Carnes 10 kg DC 10 Bivolt G Paniz. Capacidade: 10 kg; Velocidade: 570 RPM; Potência: 3/4 cv; Consumo: 0,55 kW/h; Voltagem: bivolt; Dimensões (AxLxP): Altura: 45 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 67 cm; Peso: 36 kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e	-	2	Unidade	-	R$ 5.402,67	R$ 10.805,34

	características técnicas.						
04	637987 - Câmara fria 600Kg Gelopar GMCR-1600. Caracteristias: Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado. Temperatura: 0 a +7C. Degelo: Manual. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento Interno: aço galvanizado. Revestimento Externo: aço inox 430. Pés niveladores. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	3	Unidade	-	R$ 11.278,40	R$ 33.835,20
05	624522 - Mesa Aço Inox Industrial Com Espelho E Dois Paneleiros - 120x60x80cm Características: Espelho Frontão. 100% Aço Inoxidável. Desmontável. Três Prateleiras Reforçadas. Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	6	Unidade	-	R$ 1.619,33	R$ 9.715,98
06	605231 - Mesa Inox 120x50 1p Bancada Manipulação Cozinha Industrial. Características: Medidas Totais: Comprimento: 120cm | Largura: 50cm | Altura: 90cm Detalhes: Mesa em aço inox 430 escovado, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 200kg de carga, sendo 100kg na tampa superior e 50kg em cada tampa inferior ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	6	Unidade	-	R$ 1.248,67	R$ 7.492,02
07	230201 - Cortador Fatiador de Bifes Profissional Mantegna 350 VCS 220v Sirman. Características: Diâmetro da lâmina: 35 cm (14 polegadas); Motor: 370 watts (1/2 HP); Consumo: 0,37 kW/h; Voltagem: 220v; Espessura de corte: 0 a 2,9 cm; Curso do carro: 31 cm; Bandeja: 34 x 25 cm; Dimensões (AxLxP): Altura: 56cm; Largura: 72cm; Profundidade: 68,5cm; Peso: 38 kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 14.932,91	R$ 29.865,82
08	600409 - Esguicho com Misturador e Fixação de Parede. Características: Esguicho com misturador. Fixação bifuro de parede. Acionamento de torneira com abertura 1/4 de volta. Eixo de 200mm. Material: latão cromado ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	19	Unidade	-	R$ 3.675,00	R$ 69.825,00
09	463093 - Purificador De Água Everest Star Prata. Características: Temperatura: Água pura e gelada até 8°C. Temperatura ambiente mín. e máxima de trabalho: Água pura e gelada de 5 ºC a 42 ºC. Vida útil do elemento filtrante: 9 a 12 meses. Pressão mín. e máx. de trabalho: 29 kPa e 392 kPa (3 a 40 mca). Tensão: 127v | 220v. Consumo: 100W. Vazão máxima recomendada: 45L/h. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	3	Unidade	-	R$ 1.358,43	R$ 4.075,29
10	340311 - Refil Original Everest. Características: Filtra impurezas e ajuda a impedir a proliferação de bactérias. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	3	Unidade	-	R$ 96,67	R$ 290,01
11	319253 - Pass through refrigerado PAP-R 220V - Venâncio. Características: Dimensões Totais (LxPxA): 710 x 860 x 2110 mm. Dimensões Internas (LxPxA): 556 x 725 x 1535 mm. Portas: 02. Peso: 112Kg. Consumo: 6,7 Kw/h. Frequência: 50/60. Capacidade: 586 lts. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 9.943,44	R$ 19.886,88
12	319253 - Pass Through Aquecido PAP-A 220V Venâncio. Características: Medidas Totais (LxPxA): 710x860x2110mm. Medidas Interna (LxAxP): 556x725x1535mm. Peso: 163 Kg. Portas: 02. Consumo: 6,7 Kw/h. Frequência: 50/60. Capacidade: 618 lts. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 12.228,50	R$ 24.457,00
13	446195 - Buffet Restaurante Frio Refrigerado para 12 Cubas. Características: base em aço com mdf na cor carvalho. Vidro superior semi-curvo temperado. Rodízio com trava. Iluminação em LED. Tampo em Granito. Aquecimento: Banho maria através de resistência, com regulagem através de termostato.	-	2	Unidade	-	R$ 9.456,84	R$ 18.913,68

	Temperatura de +1 a + 7. Tensão: 220V. Medidas: Medidas: Frente(cm) 183,4. Lateral(cm) 94. Altura(cm) 144,5. Peso(kg) 67. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.						
14	446195 - Buffet Restaurante Aquecido para 12 Cubas. Características: base em aço com mdf na cor carvalho. Vidro superior semi-curvo temperado. Rodízio com trava. Iluminação em LED. Tampo em Granito. Aquecimento: Banho maria através de resistência, com regulagem através de termostato. Temperatura média de funcionamento: Aquecimento: Acima de + 60°C. Tensão: 220V. Medidas: Frente(cm) 183,4. Lateral(cm) 94. Altura(cm) 144,5. Peso(kg) 67. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 10.107,33	R$ 20.214,66
15	451566 - Apoio para Buffet Restaurante. Carcaterísticas: Estrutura: Depósito traseiro. Tampo: Granito. Gabinete: Aço inox Escovado. Ficha TécnicaAPB- 095. Frente (mm)940. Lateral (mm)940. Altura (mm)860. Volume (L)146. Peso (kg)74,2. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 1.585,76	R$ 3.171,52
16	628539 - cafeteira industrial. características: Capacidade para até 40 litros de café. Três torneiras para atendimento simultâneo. Potência de 6000W para aquecimento eficiente. Estrutura robusta para uso profissional contínuo. Formato retangular que otimiza o espaço de instalação. Ideal para operações de grande porte. Modelo: MI3. Tipo: Industrial Retangular. Capacidade de Café: 40 Litros. Potência: 6000W. Tensão: 220V. Capacidade do Reservatório de Água: 80 Litros. Dimensões (LxAxP): 800x750x350mm. Peso Líquido: 24,80 kg. Peso Bruto: 28,80 kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	4	Unidade	-	R$ 3.827,91	R$ 15.311,64
17	430332 - Cortina De Ar Eos 200cm Com Controle Remoto. Características: Peso e dimensões Comprimento x Altura x Largura. 200 cm x 22 cm x 22 cm. Climatização: Eficiência energética A. Potência: 340 W. Nível de ruído 6 dB. Tipo de climatização: Frio. Orientação: Horizontal: Altura máxima de instalação: 5 m. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	7	Unidade	-	R$ 1.371,33	R$ 9.599,31
18	634135 - Armário Em Aço Inox Multiuso Profissional. Características: Medidas: Comprimento: 100 cm Largura: 50 cm Altura: 150 cm Produto indicado para quem busca praticidade, organização e padrão profissional no ambiente de trabalho. BENEFÍCIOS PRINCIPAIS Uso profissional Aço inox 2 portas Não enferruja Fácil higienização Alta durabilidade Ideal para cozinhas industriais e clínicas. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	8	Unidade	-	R$ 2.879,67	R$ 23.037,36
19	629056 - Lixeira em Aço Inox 100 Litros com Pedal e Rodizio Sebem. Marca: Sebem. Características: Altura: 71 cm. Diâmetro: 47 cm. Material: Aço Inox. Estrutura: Peças soldadas. Capacidade: 100 litros. Abertura: Sistema por pedal. Mobilidade: 4 rodízios com trava. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	10	Unidade	-	R$ 1.134,03	R$ 11.340,30
20	622776 - Fogão 4 bocas Esmaltado Com Forno Gourmet Preto e Inox. Características: Design inovador; Estrutura feita em aço com acabamento em pintura epóxi; Tampo em aço esmaltado na cor prata; Painéis em pintura aço inox; Possui grelhas removíveis 360mm; 2 queimadores simples 120mm e 2 queimadores duplos 160mm. Acompanha forno FGE-110 Gourmet, de capacidade 110 litros e parte interna esmaltada. Altura (mm): 823; Largura (mm): 872; Profundidade (mm): 842; Consumo médio: 1,6 kW/h. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 725,35	R$ 725,35
21	363408 - Pia Aço Inox Industrial 170x70x90 cm Cuba Grande Cubão Direita Nortinox.	-	13	Unidade	-	R$ 2.722,17	R$ 35.388,21

	Características: Aço: AISI 430.. Acabamento: Escovado. Cuba Soldada em Argônio. Espessura da chapa: #22 (0,8mm) – Pés: Tubo 1 ¹/² . Tamanho: Comprimento: 1,70m | Largura: 0,70m | Altura: 0,90m. Tamanho Cuba: Comprimento: 0,80m | Largura: 0,50m | Profundidade: 0,30m. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.						
22	217985 - Tanque Industrial Inox 100x50x90 cm Nortinox. Características: Tamanho: 1,00 x 50 x 90 m (Profundidade 50cm). Altura: 0,90 cm; Acabamento: Escovado. Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18. Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430. Produto em aço Inox. Sapatas de regulagem (Nylon). Montado e soldado, não desmonta. Peso: 24kg ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas. .	-	2	Unidade	-	R$ 1.501,53	R$ 3.003,06
23	627562 - Caldeira industrial Aço INox 304 Auto Clavado. Características: Modelo Autoclavado. Capacidade em volume: 500L. Grau de aço inoxidável 304. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 25.553,68	R$ 25.553,68
24	370073 - lavadora de hortifruti - atir I. Características: Capacidade teórica: Verduras leves – 16 kg/ciclo|Verduras pesadas: 70kg/ciclo. Dimensões (LxPxA): 1765x1255x950 mm. Peso: 174kg. Voltagem: 220V Trifásico (3 fases + terra) ou 380V Trifásico (3 fases + neutro + terra). Potência: 1,85 kW. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 31.100,00	R$ 31.100,00
25	405327 - Multiprocessador de Alimentos 7 Discos PA-7 PRO Bivolt Skymsen. Características: Motor: 0,5 cv; Velocidade: 438 RPM; Produção aprox: 250 kg/h; Potência: 600 W; Consumo: 0,6 kW/h; Voltagem: bivolt com chave seletora; Dimensões (AxLxP): Altura: 59 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 52 cm; Peso: 28 kg. Acompanha 7 discos remodelados para ralar, desfiar e fatiar. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 4.647,16	R$ 9.294,32
26	483293 - Liquidificador de alta rotação 2L modelo. Linha: 2 litros inox. Altura total: 51cm altura até o copo; Largura: 18cm; Profundidade: 18. Nominal: 320W; Potência máxima: 800W; Potência do motor: 0,25HP-CV Consumo Elétrico: 0,5Kw/H; Rotação: 18.000RPM. Tensão elétrica: 127 ou 220v. Frequência: 60Hz. Corpo: aço inox430; Jarra: aço inox530; Tampa: atóxica; Pés: ponteira emborrachada antiderrapante. Peso: 2,350Kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	8	Unidade	-	R$ 781,01	R$ 6.248,08
27	631050 - Liquidificador Comercial Basculante 25 Litros Skymsen LB25 Prateado. Características: Material da jarra: Aço inoxidável. Capacidade de 25 L. A sua potência é de 1550 W. Rotação: 3500 rpm. Potência do motor: 1,5 HP-CV. Consumo: 1,55 kW·h." ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	5	Unidade	-	R$ 2.052,45	R$ 10.262,25
28	405327 - Cutter Processador de Alimentos Inox CT05 5 Litros. Características: Tampa em policarbonato transparente com sistema de segurança. Motor potente e de alto desempenho. Cuba em aço inox 304. Alças para transporte. Disponível em aço inox. Tensão elétrica: Monofásico 220V. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 3.145,37	R$ 6.290,74
29	615232 - Afiador de facas elétrico profissional. Características: 100% abrasivos de diamante e guias de ângulo de precisão, afiador de facas com tela sensível ao toque de 4 estágios variáveis de 3 velocidades para bordas. Cor: Verde brilhante e fonte dourada. Dimensões do produto 24C x 7,4L x 7 centímetros. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 297,24	R$ 594,48

30	390178 - cadeira de escritório. Características: Materiais: Modelo: Nr17. Material do estofamento: Tela mesh. Materiais da estrutura: Metal, Polipropileno. Materiais do enchimento: Espuma D33. Peso e dimensões: Altura do encosto. 60cm. Profundidade do assento: 50cm. Largura da cadeira: 60cm. Altura máxima da cadeira: 110 cm. Altura da cadeira: 110cm. Profundidade da cadeira: 64cm. Diâmetro da base: 64 cm. Largura do assento: 60cm. Largura do encosto. 48cm. Altura mínima do chão ao assento: 98cm. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	6	Unidade	-	R$ 1.507,23	R$ 9.043,38
31	456789 - Gaveteiro para Escritório 4 Gavetas e Chave com Travamento Simultâneo de Todas Gavetas. Características: Tampo em MDP 25mm. Acabamento em BP. Linha Alto Padrão. Gaveteiro 4 Gavetas. Gaveta com Trava (Chave) Dimensões Produto Montado: Largura: 36 cm | Altura: 64 cm | Profundidade: 50 cm. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	12	Unidade	-	R$ 408,50	R$ 4.902,00
32	600193 - Fragmentadora Automática de papel 150 folhas. Características: Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático). Capacidade do cesto: 44 litros. Corte: P4. Supercorte em partículas. Fragmenta automaticamente: 150 folhas.Fragmenta manualmente: 08 folhas. Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão. Nível de ruído: 55 dB. Nível de Segurança: P-4. Número de Usuários: 1-2. Potência: 264W. Voltagem: 220V. ou equivalente em qualidade, desempenho e características	-	1	Unidade	-	R$ 3.200,23	R$ 3.200,23
33	450916 - batedeira. Modelo: Batedeira Eclair BP500 Preta Bivolt Braesi. Tensão Elétrica: Bivolt. Cor: Preta. Altura: 27,00cm. Comprimento: 48,00cm. Peso do produto: 8,5Kg. Garantia do fabricante: 6 meses. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	2	Unidade	-	R$ 2.313,18	R$ 4.626,36
34	635769 - Processador de Alimentos CR-4L Cutter Inox 800W 220V SKYMSEN-614530. Características: Modelo: CR-4L. Tensão elétrica / frequência / fases: 220 V / 60 Hz / 1. Potência nominal: 800 W. Potência do motor: 0,5 CV. Consumo: 0,8 kW·h. Dimensões (AxLxP): 465 x 265 x 275 mm. Dimensões da embalagem (AxLxP): 530 x 320 x 320 mm. Peso líquido / bruto: 15,35 kg / 16,60 kg. Rotação: 1.750 rpm. Volume do bojo: 4L. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 1.986,67	R$ 1.986,67
35	468482 - Máquina de Fazer Salgados Modeladora Compacta Pop 4.0. Características: Peso bruto: 18,800kg. Altura: 55cm. Largura: 28cm. Profundidade: 59cm. Capacidade: 4.000 salgados/h. Voltagem: 127v ou 220v. Motores: 3. Mandíbulas para corte de coxinhas. Mandíbulas para cortes como enroladinho de salsicha. Formadora de Bolinhas: Mandíbulas para Corte Arredondados. Formadora de Almofadas: Mandíbulas para risoles, pastel. : Mandíbulas para corte de Kibe. Bicos de Recheio: Bicos de Massa. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 9.845,13	R$ 9.845,13
36	615699 - Ceimaq Maquinas Maquina De Bater E Cozinhar Massa De Salgado E Doces 5kg profissional. Características: Equipamento profissional para preparo de massas de salgados e doces com sistema de batimento e cozimento integrado. Especificações: Capacidade: Máx. 5kg de massa por ciclo Motor: 1/2 HP (375W) 127V ou 220V (modelo bivolt) 60Hz ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 7.123,66	R$ 7.123,66
37	445661 - Soft Mixer 220v Tramontina Prata 220v. Caracaterísticas: Cor: Prata. Dimensões do produto: 1P x 2,8L x 2,7A Metros. Material: alumínio. Características: multiuso. Mixer aço inox 220 V	-	2	Unidade	-	R$ 324,13	R$ 648,26

	Soft. .Soft Mixer - 220 V. Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz. Potência: 700 W. Rotação máxima: 15. 400 rpm. Tipo de produto: Food Mixer. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.						
38	449478 - Fritadeira À Gás 2 Cuba 5 Litros Salgado Pasteis Industrial. Características: Alimentação: GLP, Botão ajustador de intensidade das chamas e da temperatura. Possui trava de segurança. Queimador distribuído de forma uniforme em toda a cuba. Base: Em borracha, para melhor segurança. Capacidade total de óleo: Até 5 litros por cuba. Válvula: 5kg/h.Gás: Utilizar gás de cozinha normal (GLP). Acompanha: 2 cestos de fritura. Dimensões: Medidas da cuba: 24x30x10cm. Medidas do cesto: ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.18x24x09cm. Largura: 59cm. Altura: 16cm. Profundidade: 35cm. Peso: 5,7kg ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 976,27	R$ 976,27
39	230201 - Fatiadeira De Pães Elétrica Automática FP 12 S Epóxi 220v G Paniz. Características: Acabamento em pintura epóxi; Espessura das fatias 1,2 cm; Limite de altura do pão 17 cm; Estrutura em aço SAE 1020; Mesa em aço inox 304; Lâminas em aço inox 304; Mancais que proporcionam baixo nível de ruído. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 14.932,91	R$ 14.932,91
40	631574 - Produto: Estante de aço com 30 gavetas e divisórias EDRG-30/420. Características: Altura: 1980 mm. Profundidade: 420mm. Largura: 920mm. Prateleiras:(12) em chapa #24 – 0,60mm. Colunas: Perfil Dupla Simples de 35x35mm – chapa #14 | Passo de furação de 50mm. Gavetas: (30) 12-G6 | 8-G4 | 6-G3 | 4-2 + Divisórias (6) 4-D20 | 2-D25. Reforço ômega: Sim(1). Reforço X: Não. Número de prateleiras: 12. Pintura: Eletrostática Epóxi à Pó. Estrutura desmontável: Sim. Cor: CINZA. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	3	Unidade	-	R$ 1.703,50	R$ 5.110,50
41	451451 - Produto: Forno Industrial Duplo A Gás Dp S/kg Inox Pedra Refratária Abertura Guilhotina P45154. Características: PESO: 111 kg. DIMENSÕES: Litragem: 134 Litrosx2; Medidas totais (Alt. x Lag. x Prof.): 192,5x101,2x87,7cm; Medidas internas (Alt. x Lag. x Prof.): 27,5x76x60cm. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 8.610,81	R$ 8.610,81
42	631574 - Produto: prateleiras PARA câmara frigorífica. Características: Profundidade: 1220mm. Comprimento: 255,355,457,534.610mm. Colunas: 100mm a 2200mm ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	10	Unidade	-	R$ 1.882,33	R$ 18.823,30
43	456778 - Produto: Estante Em Aço Inoxidável Com 5 Prateleiras Lisas. Características: Cor: Aço Inox. Capacidade de peso total: 400kg. Capacidade de peso por prateleira: 80kg. Tipo de Aço: AISI 201. Comprimento: 1m. Largura: 50cm. Altura: 200cm. Quantidade de Prateleiras: 5 Prateleiras. Prateleiras: 5. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	10	Unidade	-	R$ 1.851,32	R$ 18.513,20
44	317491 - Produto: caixas de hortifruti. Características: Modelo: Caixa Plástica Preta. Cor: Preto. Materiais: Plástico. Capacidade em volume: 52L. Capacidade máxima de peso: 30kg. Tipo de parte inferior: Vazado. Com tampa: Não. Com alças: Sim. É dobrável: Não. É adequada para gravação: Sim. ComprimentoxLarguraxAltura: 55 cmx36cmx31.5cm. Peso: 1,7 kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	50	Unidade	-	R$ 63,57	R$ 3.178,50
45	385194 - Produto: refrigerador expositor. Características: Tipo: expositor de bebidas. Controlador de temperatura: Mecânico, regulável de	-	1	Unidade	-	R$ 5.113,91	R$ 5.113,91

	0°C a 5°C. Sistema de refrigeração: Compressor .Gás refrigerante: R134a. Iluminação interna: Led branco. Porta: Vidro duplo (LOW-E). Puxador da porta: Plástico. Abertura da porta: Esquerda para direita. Aquecimento da porta: Não. Trava de abastecimento: Não. Prateleiras: 4 Reguláveis. Evaporador: Ar forçado. Degelo: Natural. Dreno: Traseiro. Recipiente de Degelo: Sim. Gabinete interno: PSAI. Gabinete externo: Aço revestido com pintura eletrostática. Pés: Reguláveis. Peso do produto: 74Kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.						
46	455307 - Produto: Freezer Vertical Tripla Ação 594 Litros. Características: Volume: 594 litros (bruto); 594 litros (líquido); Temperaturas: Refrigerador: 0 a 7 ºC; Conservador: -10 a -16 ºC; Freezer: -16 a -22 ºC; Prateleiras: 3 ajustáveis; Tipo de refrigeração: Estática; Gás refrigerante: R290; Consumo: 5,8 kWh/24h. Voltagem: 220v; Dimensões externas (AxLxP): Altura: 205,2 cm; Largura: 67,5 cm; Profundidade: 81,3 cm; Peso: 85 kg. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	3	Unidade	-	R$ 2.800,48	R$ 8.401,44
47	355007 - Produto: Carrinho De Carga Transporte. Características: Tipo de carrinho: 2 Rodas. Materiais da carrinho: Metal. Quantidade de rodas: 2. É dobrável: Não. Com alça expansível: Não. Peso máximo suportado: 300kg. Largura da base: 38cm ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 913,50	R$ 913,50
48	469592 - Produto: Carrinho De Carga Plataforma Dobravel. Características: Altura: 92cm. Peso: 12,99 kg. Tipo de carrinho: Plataforma. Materiais da carrinho: Aço: Quantidade de rodas: 4. Diâmetro da rodas do carrinho: 12.5cm. É dobrável: Sim. Com alça expansível: Não. Peso máximo suportado: 300kg. Largura da base: 58,8cm. Altura da base: 89,5cm. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 898,54	R$ 898,54
49	317176 - Produto: Balança de Recebimento 300kg x 50gramas - Plataforma 100x100 cm. Características: Modelo: Balança de Piso. Referência: LP-300. Capacidade: 300kg. Precisão: 50gramas. Material: Aço Carbono. Interface: Sem comunicação. Área de Pesagem: 100x100cm. Display: Visor LED. Voltagem: Bivolt. Certificado: INMETRO / IPEM. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	1	Unidade	-	R$ 4.535,42	R$ 4.535,42
50	613954 - Produto: paleteira.Características: Capacidade de carga: 1,5 tonelada (1,5 tf). Largura:685mm. Material da roda: Nylon. Modelo da roda:Dupla. Dimensões da roda de direção :200x50 mm (DxL). Dimensões da roda do garfo: 80mmx70mm (DxL) - dupla. Material da estrutura:Aço carbono. Material da bomba hidráulica: Ferro fundido. Elevação máxima: 200mm. Altura total: 1.224mm. Altura mínima: 85mm. Altura do solo até a base:40mm. Largura útil dos garfos: 160mm.	-	1	Unidade	-	R$ 2.481,33	R$ 2.481,33
51	434048 - Carro Auxiliar para Transporte Geral 3 Bandejas Fritomaq. Características: Marca: Fritomaq. Modelo: Carro Auxiliar Transporte Geral 3 Bandejas. Capacidade de carga: 30 kg por bandeja (total de 90 kg). Quantidade de bandejas: 3 bandejas móveis. Material da estrutura: Estrutura tubular em aço inox 304. Material das bandejas: Aço inox 430. Dimensões (LxCxA): 450mm x 700mm x 830mm ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	-	3	Unidade	-	R$ 2.885,12	R$ 8.655,36
52	150383 - Carro Cantoneira Inox Fritomaq 76x56x90 (12 Cubas). Características: Marca: Fritomaq. Modelo: Carro Cantoneira Inox 76x56x90 12 Cubas. Capacidade: 12 cubas GN. Dimensões (LxCxA): 560mm x 760mm x 900mm. Material da estrutura:	-	5	Unidade	-	R$ 2.662,97	R$ 13.314,85

	Aço inoxidável. ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 3ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou no aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única assinada digitalmente de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE MARIA LOPES POMPEU
Data: 15/10/2026 10:09:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar

NOME COMPLETO
Representante legal do fornecedor registrado